



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03/05/17
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S. em 03/05/17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.367/2017
(02 DE MAIO DE 2.017)

Dispõe sobre: **CRIA O PROGRAMA "CONEXÃO NA PRAÇA – CAIEIRAS CONECTADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criado no âmbito do Município de Caieiras o Programa **"Conexão na Praça - Caieiras Conectada"**, consistente na disponibilização de sinal de internet móvel tipo Wireless (Wi-Fi), gratuito, nas Praças do Município, por empresas do ramo.

§1º - A disponibilização do sinal será de responsabilidade de empresas do ramo interessadas, sem exclusividade ou preferência, sem nenhum custo aos cofres públicos, exceto a disponibilização de ponto de energia elétrica e fatura respectiva, sem custo aos usuários e será firmada mediante contrato, convênio ou termo de parceria.

§2º - A empresa interessada em aderir ao Programa **"Conexão na Praça - Caieiras Conectada"**, deverá efetuar cadastro prévio junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requerimento próprio, instruído por documentos constitutivos, certidões negativas de débitos com as Fazendas Públicas, projeto contemplando o tipo e forma de disponibilização do sistema, além de outros requisitos que poderão ser exigidos e que guardem estrita relação com a finalidade do Programa.

§3º - A disponibilização do sistema aos usuários não poderá contemplar a permissão de acesso à pornografia, apologia ao crime ou a qualquer outra atividade ilícita ou contrária aos bons costumes e interesse público, como ainda, não poderá representar efeitos técnicos desfavoráveis e/ou prejudiciais à saúde das pessoas.

ARTIGO 2º - A(s) empresa(s) operadora(s) do Programa **"Conexão na Praça – Caieiras Conectada"** poderá(ão) afixar placa alusiva ao mesmo, limitando-se a informar: **"Programa Conexão na Praça – Caieiras Conectada – Empresa (nome da empresa) e a Prefeitura Municipal de Caieiras disponibilizam o sinal de "Wi-Fi" gratuito para você".**



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

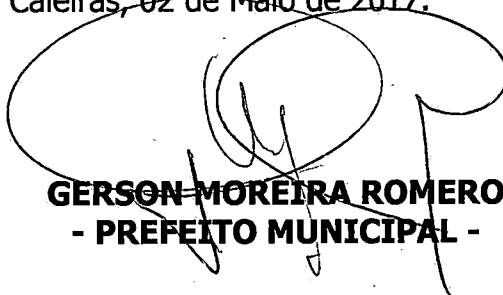
PARÁGRAFO ÚNICO - A placa referida no "caput" deste artigo não poderá exceder seu tamanho a medida de 1,0metro X 0,60metro (um metro por sessenta centímetros) .

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente Lei por Decreto, onde serão dispostos outros requisitos para o fiel cumprimento de seus termos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 02 de Maio de 2017.



GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **266-17**

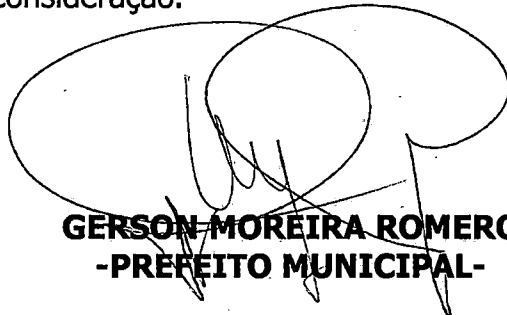
Caieiras, Cidade dos Pinheiros, em 02 de Maio de 2.017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 2 2 – Dispõe sobre: CRIA O PROGRAMA "CONEXÃO NA PRAÇA – CAIEIRAS CONECTADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. WLADIMIR PANELLI
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4322 (02 DE MAIO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **CRIA O PROGRAMA "CONEXÃO NA PRAÇA – CAIEIRAS CONECTADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

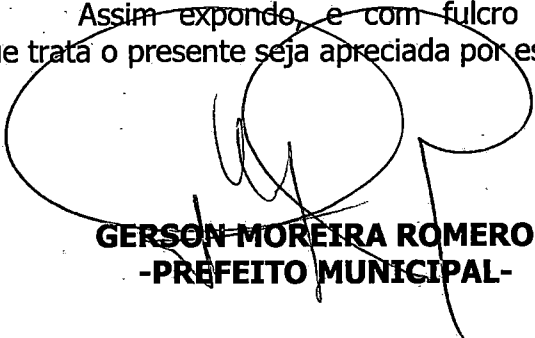
A presente propositura, como visto, tem o escopo de disponibilizar aos usuários do Município, sinal de internet, tipo "Wi-Fi" gratuito nas Praças Públicas.

Tal disponibilização não onerará os cofres públicos e os usuários e poderá ser ofertada por qualquer empresa do ramo, de forma não exclusiva, ou seja, a empresa que reunir condições técnicas e jurídicas poderá cadastrar-se junto à Prefeitura Municipal e, após deferimento, integrará ao programa.

O Programa "Conexão na Praça – Caieiras Conectada" outorgará a todas as pessoas, de forma igualitária, a utilização do internet, sem custos aos usuários.

Lembro a Vossas Excelências que a presente propositura figurou no Plano de Governo da atual administração, mostrando-se, assim, nossa firme intenção no cumprimento das metas postas em prol da população.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 49 e Incisos, requiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada por esta Casa de Leis.


**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**